

Lei nº 857 / 84

Ementa: Dá nome de rua à artéria pública desta cidade e determina outras providências.

O Prefeito Constitucional do município de Seretânia, do Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, fazo saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Travessa Gerardo Jacobs a antiga Travessa da Saudade, localizada, na sua parte anterior, para o primeiro portão do Cemitério Público local, e, na sua parte posterior, para o antigo "Acude Velho".

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 1984

Sinval Cavalcanti de Siqueira
- Prefeito -